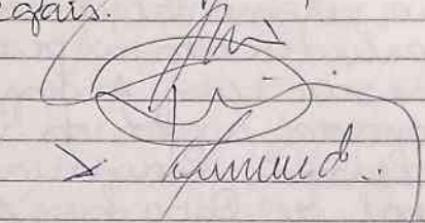


que depois de lida, submetida à
apreciação Plenária, aprovada, se-
rá assinada para que produza
seus efeitos legais.



Anexo
Ata da Sessão Ordinária
da Câmara Municipal
de Cabo Frio, realizada
no dia 19 de maio do
ano de 1994.

No dia dezesseis horas de dia dezembro
veinte e um mil novecentos e noventa e quatro, sob a Presidên-
cia do Sessão Marcos da Rocha Men-
des e com a ocupação da Primeira
Secretaria pelo Sessão Díllei Pereira
da Silva, reuniu-se ordinariamente
a Câmara Municipal de Cabo Frio.
Além desses, responderam a chama-
da suplementar os seguintes Sessões:
Sessão Silva da Rocha, Aires Bessa de
Figueiredo, Alfredo Luiz da Rocha
Barreto, Antônio Carlos Pereira da Cunha,
Antônio Carlos de Carvalho Pin-
dade, Bráz Benedito Aranjo Filho,
Carlos Roberto Nogueira dos Santos,
José Luiz de Araújo, Louis Antônio de
Melo Cotias, Joaquim Schmidt, Arnal-

Campais da Silva, Orlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Bento e Waldyr Maurício de Aguiar Neto. Abreviando o mero regimento, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a Acta da vigésima terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia dezessete de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Apesar do cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Dirceu Pereira da Silva que procedesse a leitura do Expediente, que constou do seguinte:
Ofício nº 110/94 - Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio. Assunto: Em resposta à Indicação nº 083/94, de autoria do Vereador Luiz Antônio de Melo Cotias. Ofício nº 171/94 - Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio. Assunto: Em resposta às Indicações de nºs 084 e 085/94, de autoria do Vereador Luiz Antônio de Melo Cotias. Ofício nº 172/94 - Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio. Assunto: Em resposta ao requerimento nº 056/94, de autoria dos Vereadores Carlos Roberto Nogueira dos Santos e Alfredo Luiz da Rocha Barreto. Ofício nº 173/94 - Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio. Assunto: Em res-

Posta ao Requerimento nº 072/94, de autoria do Vereador Alfredo Henrique da Rocha Barreto. Ofício nº 174/94 - Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio. Assunto: Em resposta à Indicação nº 081 e 092/94, de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Sundade; Ofício nº 175/94 - Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio. Assunto: Em resposta à Indicação nº 082/94, de autoria do Vereador Henrique Antônio de Melo Coelhos; Indicação nº 124/94 - Vereador Antônio Carlos Pereira da Cunha. Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a construção de abrigos nos principais pontos de ônibus do 3º Distrito. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna aos Vereadores inscritos em livro próprio. Como único orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Alfredo Henrique da Rocha Barreto do PT, observando que mais uma vez comentava sobre requerimentos de sua autoria, não respondidos pelo Prefeito, embora aprovados desde o mês de março do ano em curso, ditas sobre informações quanto a critérios para utilização de máquinas da Municipalidade na zona rural, e sobre o Mercado Sebastião Lamego, com referência a cobrança de taxas aos lavradores, e a forma como o

dinheiro recolhido dos trabalhadores estava sendo gasto; na Agenda Campos Novos, sem qualquer registro na Agenda Municipal, o que era muito grave. Disse a seguir que estava pensando em convocar a autoridade municipal para que da Tribuna respondesse os questionamentos que suscitaram divergências com relação ao seu procedimento na Secretaria Municipal de Cultura. Com relação à Mensagem nº 006/94 e anexo Projeto de Lei, dispondo sobre reestruturação da Governação Municipal, em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, para o parecer ser apreciado naquela sessão, disse que o Projeto sofreria um grande número de emendas para correções do que a Câmara não era obrigada a entender, salvo justos argumentos do Executivo, o que não estava muito claro na Mensagem. A seguir, disse ser necessário o Prefeito explicar o que era Coordenadoria de Assessoria, o que era Assessoria, ou o que vinha a ser Superintendência Chefe de Gabinete para todas as Secretarias entre outros cargos que configuravam um verdadeiro "trem de alegria" por proposta do Executivo municipal. Pressionado, disse que iria votar pela constitucionalidade, mas solicitava informações mais detalhadas ao Executivo quanto a criação

caso de tantos cargos. Disse que já havia falado sobre a irregularidade de do artigo 30, igual, idêntico ao que na época do Governo seu Saldaña, na condição de funcionário, protestava contra o duplo salário dos secretários, e agora estava sendo praticado pelo Prefeito José Bonifácio. Disse que a Mensagem do Prefeito tinha a agravante de ter tirado da estrutura de forma antecipada, da Secretaria de Saúde, a Divisão de saneamento, que acreditava o Senhor Prefeito, fosse ser aprovada a SANECAF, o que não ocorreu, e assim perguntava como iriam ficar os que atualmente estavam trabalhando na referida divisão, se a atual Mensagem passasse, ou, caso não sofrer as mudanças. Com relação à Mensagem nº 007/94, devolvida pela Câmara por não atender as disposições da Lei 1256/94, disse que apenas era incorporado o abono concedido no mês de abril, tendo como base, o mês de março, tendo como menor salário, cinto e quatro mil cruzeiros reais, e ainda, não concedia reajustes para o mês de maio, de tal forma, o comunicado distribuído pelo Prefeito, não corresponde a verdade dos fatos, pois o funcionalismo não iria perder salário por falta de apreciação pela Câ

maria, pois era uma mensagem ultrapassada. Proseguindo, disse que o Prefeito não estava impedido de dar o reajuste do mês de maio, incorporando o mês de abril sem qualquer problema, mas na realidade o que estava em curso no Município, era uma disputa entre o Legislativo e Executivo, e assim, o Servidor era prejudicado, sempre. Falou ainda que o Prefeito não atendia a lei 1257, que incorporava as mensalidades da data base e paridade de alguns cargos, de forma que penalizava os que tinham o direito assegurado por lei. Proseguindo, disse que se o Prefeito pagasse, como afirmava, cento e cinquenta mil cruzados de mínimo, não efetuasse o pagamento em trinta de maio com projeção em cima do dia dezenove de maio, que era de cento e seis mil, trezentos e onze cruzados reais, o salário seria de cento e vinte e seis mil, zero setenta e quatro cruzados reais. Disse que por conseguinte, o piso salarial iria corresponder a um vírgula, dezoito, e lembrava que quando o Prefeito José Bonifácio assumira em primeiro de janeiro de mil, novecentos e noventa e três, o piso salarial da Prefeitura era de um ponto vinte, e assim a perda era real, com o

Prefeito inclusive desconhecendo a questão da data base. Proseguindo, disse que não seria com uma nota, ainda mais, nota de tal tipo, que a realidade seria mudada e que o prefeito andava tão afastado da vida política do Município e do seu funcionalismo, que durante tantos anos estivera longe das ruas que perdia a sensibilidade quando divulgava texto de tal natureza, na verdade um emaranhado de dados, tentando unicamente colocar em confronto os dois Poderes. Afimou que de forma alguma o funcionalismo iria acreditar que os grandes culpados pelos baixos salários eram os vereadores, pois a Câmara era impedida da iniciativa de elaborar projetos de lei quanto a salários, pois caso contrário, a questão salarial já teria sido priorizada. Adianta, disse que o Prefeito já investira milhares de dólares na aquisição de equipamentos, da mesma forma, na construção do denominado "centrinho", pactuava com convenios e contratos, próprio sem autorização legislativa. Foi do convênio celebrado com a CERS, sobre taxa de iluminação pública, e que a Câmara não deu autorizações para tal fim, com a garantia de que grande parcela dos munícipes, principalmente comercian-

ter, pagavam a SIP em valor maior do que o consumo de energia, tendo provas em seu Gabinete. Desse que em sua opinião, o Poder Legislativo tomasse a iniciativa de dizer ao Prefeito, que nunca foi intenção da Câmara, prejudicar ao servidor público, e caso fosse necessário, que fosse enviada à Casa, de acordo com a lei, na próxima terça-feira, usando o já conhecido instrumento de urgência tão utilizado pelo Executivo em outras oportunidades, e assim, o problema seria de imediato解决ado, desfazendo-se assim, o mal estar criado no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos aos segmentos de acordo a Ordem do Dia. Nesta etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Na discussão do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Afinacais, o Senador Carlos Roberto Nogueira dos Santos pediu vista nos projetos e foi concedido por cinco dias; foi aprovado o parecer Constitucional da Comissão de Constituição e Justiça por oito votos a sete, aprovado por unanimidade a Indicação nº 124/94. Não havendo mais matérias para serem apreciadas neste segmento, o Senhor Presidente finalizou.

queou a Tribuna para Explicações Pessoais. Não havendo oradores intitulados para o uso da Tribuna em Explicações Pessoal, o Senhor Presidente encarregou a presente sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, submetida à apreciação Pública, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sessão Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 24/05/1994.

As dezessete horas do dia vinte e quatro de maio, do ano de mil, novecentos e noventa e quatro, sob a Presidência do Vereador Flávio da Rocha Mendes e com a ocupação da Primeira Secretaria pelo Vereador Dr. Leônidas da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam à chamada regimental os seguintes vereadores: Jaci Silveira da Rocha, Adalton Linto de Andrade, Jair Bessa de Souza, Henrique, Alfredo Luiz da Rocha Bar-